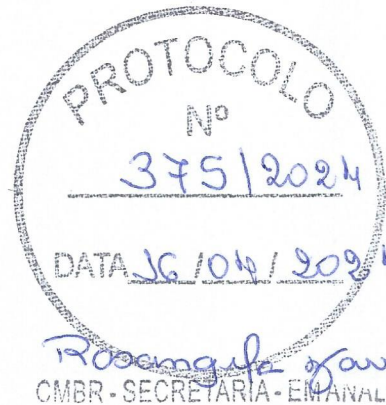




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI Nº:

“Autoriza a criação do **Centro Municipal de Recuperação de Dependentes Químicos** para a população no âmbito do Município de Belford Roxo.”.

AUTORIA: VEREADOR FABINHO CANELLA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a criação do **Centro Municipal de Recuperação de Dependentes Químicos** no município de Belford Roxo, órgão que será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Centro Municipal de Recuperação de Dependentes Químicos deverá contar com estrutura física própria, com equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento de jovens e de adultos com dependência química.

Art. 3º- O Centro deverá desenvolver atividades que visem a reabilitação, tratamento e prevenção da dependência química. Sendo disponibilizado através dos seguintes atendimentos:

- I - Médico: neurológico e psiquiátrico;
- II - Terapia farmacológica;
- III - Psicoterapia;
- IV - Reabilitação Psicossocial;
- V - Terapia Ocupacional;
- VI - Enfermagem, atendimento odontológico e dispor de serviço social;
- VII - Exercícios físicos.

Art. 4º- O Centro Municipal de Recuperação de Dependentes Químicos, objetiva o tratamento e a ressocialização dos dependentes de drogas na sociedade.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: Com o aumento do consumo de drogas em todo país, aumentou-se também o número de dependentes químicos, e isso tem afetado diretamente a sociedade em todos os âmbitos como: saúde pública, economia, segurança e vida social, a ponto da Organização Mundial da Saúde declarar que a dependência química é um problema grave de saúde pública.


FABINHO CANELLA
VEREADOR

24 04 24
PROVACO
24 05 24